



## DECRETO Nº. 175, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

**Súmula:** Prorroga até as 05:00 horas do dia 13 de setembro de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 170, de 16 de agosto de 2021 e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

### DECRETA

**Art. 1º** - Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 13 de setembro de 2021 (segunda-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 170 de 16 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde estará realizando a testagem de aproximadamente 10% da população do Município de Salto do Lontra a partir do dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) em locais a serem informados, sendo que, com os dados da testagem o Município de Salto do Lontra e a Comissão de Enfrentamento à COVID-19 estarão analisando novas medidas de liberação ou restrição.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

*Administração Municipal*

**Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná**